



lâm

LEI Nº 4.856 DE 10 DE junho 2024.

Projeto de Lei nº 042/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças, para o Exercício de 2024, as festividades que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças, para o exercício de 2024, as datas das seguintes festividades, que poderão contar com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo, sendo:

DATA	EVENTO
FEVEREIRO	CARNAVAL
ABRIL	SEMANA SANTA DO ARAGUAIA
MAIO	FIT PANTANAL BARRA MOTO SHOW
JUNHO	FESTA DO SANTO ANTÔNIO 6ª EXPOARTE DIA DO DEMOLAY INÍCIO DA TEMPORADA DE PRAIA DO BOSQUE
AGOSTO	FIM DA TEMPORADA DE PRAIA
SETEMBRO	EXPOLESTE ANIVERSÁRIO DA CIDADE FESTA DO CAJÚ CONGRESSO UFOLÓGICO FESTIVAL CULTURAL ARAGUAIA 2024
DEZEMBRO	NATAL BARRA ENCANTA VIRADA CULTURAL

Art. 2º As datas oficiais dos eventos serão regulamentadas por meio do respectivo Decreto Municipal.

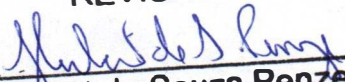
Art. 3º Os eventos mencionados necessitarão de apoio de forças de segurança pública durante suas realizações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 10 de junho de 2024

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO


Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
P.G.M. 22.175/-0